



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG
EDITAL Nº 001/2026 DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, Dores do Indaia/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, Alexandro Coêlho Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.927/2021, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026 e suas posteriores retificações, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária no âmbito do Município de Dores do Indaia/MG;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, por meio do Decreto Municipal nº 348/2026, de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a homologação do Processo Seletivo Simplificado não gera, por si só, direito à contratação, devendo esta observar a necessidade temporária da Administração, a ordem de classificação e as demais condições estabelecidas na legislação municipal, no edital do certame e no ato de homologação;

CONSIDERANDO as solicitações formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais competentes, mediante as quais foram indicados os cargos e respectivos quantitativos necessários ao atendimento das atuais demandas dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da estrita ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento dos atos destinados à contratação temporária, nos termos seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação constante dos resultados definitivos homologados pelo Decreto Municipal nº 348/2026.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

1.2. A presente convocação restringe-se aos cargos e quantitativos cuja necessidade foi formalmente indicada pelas Secretarias Municipais competentes e autorizada pela Administração, não abrangendo os demais candidatos integrantes do cadastro de reserva.

1.3. A convocação não implica contratação automática, ficando esta condicionada à apresentação e conferência da documentação exigida, à comprovação dos requisitos estabelecidos para o respectivo cargo, à aptidão em exame médico pré-admissional e ao atendimento das demais condições previstas no Edital nº 002/2026, no Decreto Municipal nº 348/2026, na Lei Municipal nº 2.927/2021 e na legislação aplicável.

2. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, situado à Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, Dores do Indaiá/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, durante o horário de expediente, para apresentação da documentação necessária à contratação.

2.2. No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar os originais e cópias simples dos documentos previstos no item 13.4 do Edital nº 002/2026, relacionados no Anexo II deste Edital, bem como os documentos necessários à comprovação dos requisitos específicos exigidos para o respectivo cargo.

2.3. A documentação exigida deverá ser apresentada integralmente até o término do prazo estabelecido no item 2.1.

2.4. Poderão ser exigidos pela Administração outros documentos além daqueles expressamente relacionados, desde que a exigência seja devidamente justificada, nos termos do item 13.7 do Edital nº 002/2026.

2.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento dos atos regularmente publicados.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato convocado deverá comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no Edital nº 002/2026 para a contratação e para o exercício do respectivo cargo, inclusive escolaridade, habilitação profissional, registro perante conselho de classe, experiência profissional ou outros requisitos específicos, quando exigidos.

3.2. O candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos necessários à contratação estará impedido de ser contratado, na forma prevista no Edital nº 002/2026.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

3.3. As informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua responsabilidade, sujeitando-se às consequências legais e administrativas decorrentes de eventual falsidade, inexatidão ou irregularidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

4. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSSIONAL

4.1. Após a apresentação e conferência da documentação, o candidato será submetido a Exame Médico Pré-Admisssional, na forma estabelecida pelo Município de Dores do Indaiá/MG.

4.2. O exame médico pré-admisssional destina-se à verificação da aptidão física e/ou mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 12 do Edital nº 002/2026.

4.3. A contratação ficará condicionada à conclusão de aptidão no exame médico pré-admisssional, observado o direito de recurso previsto no edital originário.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO, DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA DESISTÊNCIA

5.1. O candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido no item 2.1, ou que, dentro desse prazo, deixar de apresentar a documentação necessária à contratação ou de comprovar os requisitos exigidos para o respectivo cargo, terá sua convocação tornada sem efeito.

5.2. Terá igualmente sua convocação tornada sem efeito o candidato que manifestar expressamente desinteresse na contratação ou que, convocado, recusar-se a assumir a função ou não entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, observado o item 13.12 do Edital nº 002/2026.

5.3. Nas hipóteses previstas nos itens anteriores, persistindo a necessidade administrativa que fundamentou a convocação, poderá ser convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais exigências legais e administrativas.

5.4. A consequência prevista neste item refere-se à vaga objeto da presente convocação, observando-se, quanto à permanência ou não do candidato na classificação geral do certame, exclusivamente as regras estabelecidas no Edital nº 002/2026 e na legislação aplicável.

Observação: considero importante manter o item 5.4. Ele evita que o novo edital crie, sem suporte no edital originário, uma penalidade de "eliminação definitiva do processo seletivo". O item 13.12 do Edital nº 002/2026 fala em perda do direito à vaga, e não, genericamente, em exclusão definitiva do certame.

6. DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

6.1. Os candidatos aprovados e não abrangidos pela presente convocação permanecerão classificados no cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do Edital nº 002/2026 e do Decreto Municipal nº 348/2026.

6.2. A classificação no cadastro de reserva não implica convocação ou contratação imediata, podendo ocorrer novos chamamentos durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração e observada rigorosamente a ordem classificatória.

6.3. Eventuais novas convocações serão realizadas mediante publicação de ato próprio.

O próprio Edital nº 002/2026 vincula novas convocações ao interesse público, à necessidade administrativa e à estrita ordem classificatória.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Dorel do Indaiá/MG e pelos demais meios oficiais de publicidade utilizados pela Administração.

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e aos atos dele decorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente convocação rege-se pelas disposições do Edital nº 002/2026 e suas retificações, pelo Decreto Municipal nº 348/2026, pela Lei Municipal nº 2.927/2021 e pelas demais normas aplicáveis.

8.2. Os casos omissos serão apreciados pela Administração Municipal, observadas as competências estabelecidas no Edital nº 002/2026 e na legislação vigente.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dorel do Indaiá/MG, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: Contador

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
40	Cláudio Higor Gomes	1º

CARGO: Agente de Serviços Administrativos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
124	Larysse Costa Coelho	1º
99	André Luiz de Jesus Santos	2º
502	Fernando Gustavo Araújo Sousa	3º
165	Danielle Fernanda Rodrigues	4º
182	Laura de Araújo Medeiros	5º

CARGO: Auxiliar de Serviços Públicos – Área Interna

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
103	Rosilane Helena de Oliveira	1º
619	Letícia Eurípedes Silva	2º
646	Eliana Maria da Silva Moreira	3º

CARGO: Agente Fiscal

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
744	Marcelo Ribeiro Monteiro	1º

CARGO: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
520	Geraldo Silvanio de Sousa Belo	1º
584	Luis Carlos Costa	2º
5	Daniel José Amâncio	3º

CARGO: Motorista da Saúde



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
375	Reginaldo Caetano	1º
531	Edgar de Oliveira Carvalho	2º
405	Valdei Teodoro da Silva	3º
427	Alexandre Teixeira Araujo de Menezes	4º
344	Célio Pinto	5º
401	Fabiano Stefani de Oliveira Lara	6º

CARGO: Entrevistador Social

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
407	Gabriela Aparecida Santos	1º
355	Felipe Coelho Santos	2º

CARGO: Cuidador

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
597	Camilly Luana Almeida Melo	1º

CARGO: Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
121	Diego Otavio Pinheiro Rosa	1º

CARGO: Psicólogo da Assistência Social

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
120	João Paulo Ribeiro Silva	1º

CARGO: Auxiliar de Serviços Públicos - Gari

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
288	Fabiano Maria da Silva	1º
137	Flávia Cristina Silva	2º
234	Fabíola Aparecida Silva	3º
679	Iraene Aparecida de Jesus Sousa	4º
480	José Roberto Silva	5º
50	Paulo Henrique Feliciano	6º
548	Marcelena Aparecida Silva	7º



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

CARGO: Oficial de Serviços Públicos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
740	Bruno Coelho de Melo	1º
632	Marcos Aparecido de Faria	2º
563	Iodney Wanderson Rodrigues Sousa	3º

CARGO: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
223	Paulo Wagner Ribeiro Silva	1º
102	Luciano Alves de Melo	2º
372	Antonio Marcos da Costa	3º
41	Marcos Guilherme Silva e Silva	4º

CARGO: Instrutivo Esportivo

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
250	Italo Cesar Araújo Silva	1º

ANEXO II



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

Nos termos do item 13.4 do Edital nº 002/2026, o candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida;
- b) documento de identidade (RG) de reconhecimento nacional, contendo fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) certidão atualizada de nascimento ou casamento, conforme o estado civil, inclusive com as averbações pertinentes, quando houver, e certidão de união estável, se for o caso e se possuir;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou outro documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, quando aplicável;
- g) comprovante de residência atualizado, com CEP, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- h) certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros;
- i) declaração acerca do exercício de outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal e, quando cabível, declaração de compatibilidade de horários, observadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- j) declaração de bens e valores ou declaração atualizada de bens e valores constante do Imposto de Renda;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, nos termos exigidos pelo edital;
- l) certidão judicial criminal negativa e certidão de antecedentes criminais, na forma exigida pelo Edital nº 002/2026;
- m) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso, ou extrato contendo a data de vinculação;
- n) comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- o) comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando exigível nos termos do Edital nº 002/2026 e da legislação pertinente;
- p) diploma ou certificado de conclusão do curso, com data de colação de grau quando for o caso, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- q) demais documentos necessários à comprovação dos requisitos específicos do cargo, conforme o Anexo I e demais disposições do Edital nº 002/2026.